

RESPOSTAS E ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS ACERCA DO EDITAL DE COLETA DE PREÇOS Nº 003/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DE COLETA PARA EXAMES LABORATORIAS

1 – A proposta pode ser enviada por e-mail com as documentações, ou não somente pessoalmente?

Resposta: Conforme o item 5.1 do edital, a proposta comercial de forma física deve ser enviada no envelope Nº 01, além de ser enviada por e-mail em formato editável (Excel).

2 – Poderemos firmar os contratos levando em conta os nossos modelos de minuta? O nosso processo de assinatura é totalmente eletrônico.

Resposta: Não. O contrato que será firmado entre as partes será conforme o Anexo III – Modelo de Minuta Do Contrato.

3 – Encaminho modelo de procuração para fins de andamento desses processos. Vocês aceitarão esta procuração ou somente o modelo disponível no site?

Resposta: Conforme item 7.2 do edital, o Anexo IV - Modelo De Nomeação Representante tem como objetivo que a empresa informe a comissão de julgamento a pessoa que irá representá-la quando necessário para dirimir dúvidas e/ou obter esclarecimentos, bem como os dados para contato do representante. Sendo necessário a apresentação desse anexo.


4 - Se tratando do Edital de Coleta de Preços Nº 003/2022, questiono se será aceito o envio dos documentos de habilitação e proposta comercial assinados com assinatura digital.

Em função do Covid, o acesso à empresa está limitado e os colaboradores que têm acesso a esses documentos físicos estão em Home Office.

Neste caso, questiono a possibilidade de envio dos envelopes (proposta e habilitação) por email sendo que os documentos estarão assinados de forma digital.

Resposta: Conforme item 4.1 do edital, os envelopes de proposta comercial e Habilitação Técnica devem ser entregues em formato físico, na da Fundação. Os documentos serão aceitos com assinatura digital, desde que certificado por órgão ou empresa competente. Não será aceito o envio da documentação por e-mail, poderá ser enviada via correio, respeitando a data limite de entrega.

Foz do Iguaçu, 08 de fevereiro de 2022.


DANIEL VICENTE FERREIRA
Presidente da Comissão de Julgamento